# DIOCORUMBA CONTROLLA DI CONTROL

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.214 • Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021

# PARTE I • PODER EXECUTIVO

# **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.624, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do Decreto nº 2.614/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 2.614/2021 por mais 14 dias, com efeitos a contar de 21 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.623, DE 22 DE JULHO DE 2021.** 

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 2.559/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.559/2021 passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

VIII - Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 2.207, de 13/07/2021

DECRETO Nº 2.618, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação da 13º Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a vice presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Corumbá, a ser realizado no dia 12 de agosto de 2021, será realizada de forma virtual, tendo como tema central a "Assistência Social: Direito do Povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO DO COUTO Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá/MS



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br
DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto N°1.061, de
25/06/2012

# Marcelo Aguilar lunes Prefeito

# Dirceu Miguéis Pinto Vice-Prefeito

# Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	
Secretaria Municipal de Educação	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	
Secretaria Municipal de Governo	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos	
Secretaria Municipal de Saúde	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	
Procuradoria-Geral do Município	
Controladoria-Geral do Município	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda	Ednaldo Evangelista dos Santos

### Administração Indireta

ı		
F	Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Ana Claúdia Moreira Boabaid
F	Fundação de Esportes de Corumbá	Luciano Silva de Oliveira
F	Fundação de Turismo do Pantanal	Elisângela Sienna da Costa Oliva
F	Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Joilson Silva da Cruz
A	Agência Municipal de Trânsito e Transporte	Paulo André de Araújo Júnior
1	Agência Municipal Portuária	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

# Edição Nº 2.214 • Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021



REPUBLICAÇÃO:

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ N.º 2.203, DE 07/07/2021.

DECRETO N°. 2.613 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Institui o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - GGPAAM, no âmbito do Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 82°, VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 28, da Lei Municipal nº. 2.709/2019.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de alimentos Municipal - GGPAAM do Município de Corumbá/MS, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador.

Art. 2º. O Grupo Gestor definirá, no âmbito do PAAM:

I - a forma de funcionamento das modalidades do Programa;

 II - a metodologia para a definição dos preços de referência de aquisição de alimentos, bem como os alimentos a serem adquiridos, considerando a realidade local da agricultura familiar;

III - as condições de doação dos produtos adquiridos;

IV - os critérios de priorização dos benefícios fornecedores e consumidores;

V - a forma de seu funcionamento, mediante a aprovação; e

VI - outras medidas necessárias para a operacionalização do PAAM, observadas nos termos da Lei Municipal n.º 2.708/2019.

Art. 3º. O Grupo Gestor terá a seguinte composição:

§1°. Superintendência de Agricultura Familiar:

I - Sergio Fumio Horita - Representante Titular

II - Wania Regina Freire Marques - Representante Suplente

§2º. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável:

I - Rejane Pedraza da Silva - Representante Titular

II - Gerson Nepomuceno de Almeida - Representante Suplente

§3º. Secretaria Municipal de Educação:

I - Aline Nascimento de Moraes - Representante Titular

II - Nemesis Midian Lopes da Silva Monteiro - Representante Suplente

§4º. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

I - Laura Helena Midon Fonseca - Representante Titular

II - Adriana Leite Loureiro - Representante Suplente

§5°. Câmara Municipal de Corumbá:

I - Roberto Gomes Façanha - Representante Titular

II - Genilson José da Silva - Representante Suplente

**Art. 4º.** Os membros do Grupo Gestor exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma recondução por igual período.

Art. 5°. As funções dos membros do Grupo Gestor não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

**Art. 6º.** Os membros do Grupo Gestor representantes do Poder Público poderão ser substituídos mediante solicitação do Gestor Municipal e, quando representantes da comunidade e instituições, por disposição em regimento interno.

Art. 7º. O Grupo Gestor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, elaborará seu Regimento Interno.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos a contar de 7 de julho de 2021.

> MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

# 

# **BOLETIM DE PESSOAL**

# **ATOS DO PREFEITO**

PORTARIA "P" N° 397, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **HUNNT CARVALHO DE ASSIS**, Superintendente de Gestão de Recursos Humanos, símbolo DAG-02, mat. 3637, como responsável pela prática de atos de gestão de pessoal junto ao TCE/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

# **BOLETIM DE LICITAÇÃO**

Extrato da Carta Contrato nº 46/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: nº 26.396.672/0001-51.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020. VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 33.580,00 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta reais) empenho 1137/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2.675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 13/07/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: nº 26.396.672/0001-51.

Extrato da Carta Contrato nº 47/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa C. LEMOS DISTRI-BUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: nº 16.752.682/0001-29

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020. VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 69.136,80 (sessenta e nove mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos) empenhos 1119 e 1120/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMÉNTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2.671 GÉRENCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCIDADÃO CORUMBÁ

3.3.90.30.09 Material Farmacológico

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 13/07/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: nº 16.752.682/0001-29

Extrato da Carta Contrato nº 48/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 03.652.030/0001-70.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020. VALOR DA ORDEM



O valor total da Carta Contrato é de R\$ 130.581,00 (cento e trinta mil quinhentos e oitenta um reais) empenhos 1128, 1129, 1130, 1131, 1132 e 1133/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.103.2.688 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - PROCIDADÃO CORUMBÁ

10.122.103.2.671 GERENCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE -PROCIDADÃO CORUMBÁ

10.302.103.2.680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PROCIDADÃO CORUMBÁ

10.302.103.2.689 GERENCIAMENTO DA GESTÃO DO SUS - PROCIDADÃO CORUMBÁ

10.122.103.8672 Enfrentamento da emergência covid-19

33.90.30.09 Material Farmacológico

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 13/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº

Extrato da Carta Contrato nº 49/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa AGLON COM. E RE-PRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: nº 65.817.900/0001-71.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020. VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 200,00 (duzentos reais) empenho 1125/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2.671 GERENCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE -PROCIDADÃO CORUMBÁ

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 13/07/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: nº 65.817.900/0001-71.

Extrato da Carta Contrato nº 50/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 00.064.780/0001-33

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020. VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais) empenho 1124/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.8672 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

33.90.30.09 Material Farmacológico

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 14/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 00.064.780/0001-33

Extrato da Carta Contrato nº 51/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 02.520.829/0001-

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020. VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 212.128.00 (duzentos e doze mil cento e vinte e oito reais) empenhos 1166, 1167, 1168, 1169, 1170 e 1171/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde 25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.103.2.688 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - PROCIDADÃO CORUMBÁ

10.122.103.2.671 GERENCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE -PROCIDADÃO CORUMBÁ

10.301.103.2.675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA -ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

10.302.103.2.689 GERENCIAMENTO DA GESTÃO DO SUS - PROCIDADÃO CORUMBÁ

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 14/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 02.520.829/0001-40.

Extrato da Carta Contrato nº 52/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: no 07.847.837/0001-10

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020. VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 55.776,20 (cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos) empenhos 1134, 1135 e 1136/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.103.2.688 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - PROCIDADÃO CORUMBÁ

10.122.0103.8672 Enfrentamento da emergência covid-19

33.90.30.09 Material Farmacológico

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 16/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: nº 07.847.837/0001-10

Extrato da Carta Contrato nº 53/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 03.652.030/0001-

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 006/2021 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020. VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) empenhos 1172 e 1174/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.103.2.688 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - PROCIDADÃO CORUMBÁ

10.122.103.2.671 GERENCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE -PROCIDADÃO CORUMBÁ

10.302.103.2.680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PROCIDADÃO CORUMBÁ

33.90.30.09 Material Farmacológico

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 13/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 03.652.030/0001-70.

Extrato da Carta Contrato nº 54/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa C. LEMOS DISTRI-BUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: nº 16.752.682/0001-29

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 006/2021 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020. VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) empenho 1173/20211.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde



25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2.671 GÉRENCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCIDADÃO CORUMBÁ

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 16/07/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: nº 16.752.682/0001-29

Extrato da Carta Contrato nº 55/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: nº 67.729.178/0004-91

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020. VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 73.327,50 (setenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) empenhos 1115 e 1116/2021.

PRAZO DE ENTREGÁ: 30 (trinta) días corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2.671 GÉRENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCIDADÃO CORUMBÁ

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 19/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: nº 67.729.178/0004-91

Extrato da Carta Contrato nº 57/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 02.520.829/0001-40.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 010/2021 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020. VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais) empenho 1193/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2.671 GÉRENCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCIDADÃO CORUMBÁ

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 22/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 02.520.829/0001-40.

Extrato 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 004/2019 - Concorrência nº 05/2018

Processo: 3.101/2018 - Contratação de serviços de Publicidade e Propaganda. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica renovado o Contrato Administrativo n° 004/2019, por mais 12 (Doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estabelecido, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do Processo n° 3.101/2018 - Concorrência Pública n° 005/2018, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ora contratantes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 12.232 de 29 de Abril de 2010 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 21/05/2021.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Sr. João Pedro Zimermann - TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e Sr. Aristo Luiz Barbieri - AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021 - SMS

Processo: 48.507/2018

Credenciamento: 001/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CONCIANI & CONCIANI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 10.309.197/0001-07.

Objeto: Prestação de serviços de exames de diagnósticos laboratoriais, para atender pacientes da Rede Pública de Saúde.

Valor: R\$ 639.889,97 Duração: 12 (dose) meses. Dotação Orçamentária:

022591 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.680 Gerenciamento da Média e Alta Complexidade 3.3.90.39.00 Serviços Médico - Hospitalar, Odontológico e Laboratorial Data da Assinatura: 21/07/2021

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Sr. Paulo Arian Conciani - Empresa CONCIANI E CONCIANI LTDA- ME.

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade - Processo nº 14137/2021- SEFIN

Ratifico a Inexigibilidade de licitação com base no Art. 25, caput da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado. Objeto: Contratação da imprensa oficial, para serviços de publicação dos atos

cívicos e oficiais e demais matérias de interesse do município de Corumbá-MS, no Diário Oficial da União, por um período de 12 (doze) meses. Credor: Imprensa Oficial, CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor mensal estimado de R\$ 15.991,36 (quinze mil novecentos e noventa e um real e trinta e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 191.896,32 (cento e noventa e um mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

35.00- Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.10- Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

04.129.0102.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa.

33.90.39.00- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Corumbá / MS, 22 de julho de 2021.

Assina: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orcamento.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 72/2020 SMS, DO PROCESSO Nº 24.482/2020

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 24.482/2020 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), referentes ao cancelamento dos itens: nº 103 - ENALAPRIL, MALEATO, 20MG, 300.000 comprimidos, valor R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), nº 124 - FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4MG/ML,

5.000 ampolas, valor R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual previsto na cláusula terceira. Passando a constar o montante de R\$ 366.671,50 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 21 de Julho de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 46/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Brasmed Comercio Hospitalares LTDA. Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 46/2021, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 24927/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 Pregão Presencial nº 16/2020.

Data: 13/07/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato  $n^{\rm o}$  47/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e C Lemos Distribuidora Hospitalar.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 47/2021, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 24927/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 Pregão Presencial nº 16/2020.

Data: 13/07/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato



Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 48/2021, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 24927/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 Pregão Presencial nº 16/2020.

Data: 13/07/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 49/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 49/2021, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 24927/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 Pregão Presencial nº 16/2020.

Data: 13/07/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e HS Med Comécio de Artigos Hospitalares Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 50/2021, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 24927/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 Pregão Presencial nº 16/2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 51/2021, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo  $n^{\circ}$  24927/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços  $n^{\circ}$  04/2020 Pregão Presencial nº 16/2020.

Data: 14/07/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 52/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Cientifica Médica Hospitalar LTDA.

Obieto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 52/2021, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 24927/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 Pregão Presencial nº 16/2020

Data: 16/07/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 53/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 53/2021, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 24927/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 Pregão Presencial nº 16/2020.

Data: 16/07/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 54/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e C Lemos Distribuidora Hospitalar.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 54/2021, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 24927/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 Pregão Presencial nº 16/2020.

Data: 16/07/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 55/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 55/2021, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 24927/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 Pregão Presencial nº 16/2020.

Data: 19/04/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 57/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 57/2021, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 24927/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 10/2021 Pregão Presencial nº 16/2020.

Data: 21/07/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 018/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa de CONCIANI E CONCIANI LTDA- ME

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Sra. Cristiane Sabadin, matrícula nº 12827 e como fiscais Sra. Kely Cristina da Silva Panã, matrícula nº 8169 e Sr. Matheus de Camargo Ruiz, matrícula nº 9594 do contrato nº 18/2021, referente à prestação de serviços de exames de imagem e/ou laboratoriais, para atender pacientes da Rede Pública de Saúde, conforme processo nº 48.507/2018 - Credenciamento Nº 001/2019.

Data: 21/07/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

# CONTROLADORIA GERAL DO **MUNICIPIO**

### RESOLUÇÃO nº 005 de 01 de julho de 2021.

O Controlador-Geral do Município de Corumbá - MS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo Art. 6, inciso VI, da Lei Complementar  $n^{\rm o}$  214, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob SUPERVISÃO do primeiro, para realizar INSPEÇÃO TÉCNICA no Contrato Administrativo nº 33/2018 - SISP:

- Thiago Henrique Arguelho Villa da Silva mat. 9163 Auditor do a) Município:
- b) Verônica Viana Ito de Figueiredo - mat. 9987 - Auditora do Município;
- c) Sergio Serra Baruki - mat. 2866 - Auditor do Município;
- Fernanda Tizzei Candia mat. 9762 Assessora; d) Rhianna do Nascimento Soares - mat. 13601 - Assessora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário. Assina: JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA MARTINS - Matrícula n.º 9270 - CONTRO-

LADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - Portaria "P" nº 005/2021

## JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JÚNIOR

Matrícula nº 9270 Controlador-Geral do Município Portaria "P" nº 005/2021



# SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### RESOLUÇÃO nº. 019, DE 21 DE JULHO DE 2021

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 2839/2021.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento nº 02/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 2839/2021, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais FMIS.
- Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:
- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação. g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Fomento.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
- Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos sequintes membros:
- I DEZANIL SORRILHA, matrícula n. 5437 Presidente;
- II LUIS GUSTAVO FONTES PENHA- matricula n. 7898 membro; e,
- III LÚCIA HELENA CALÇAS DE CARVALHO matricula n. 6223 gestora;
- Art. 4°. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:
- I tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou
- II sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.
- § 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.
- § 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.
- Art. 5°. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.
- Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.
- Art. 7°. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 29/06/2021.

Corumbá-MS, 21 de julho de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA Secretário Municipal de Governo Portaria "P" n. 368 de 01/07/2021 Lei Complementar nº 277/2021

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 108, de 22 de Julho de 2021.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar o Termo de Fomento nº 001/2021 celebrado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE com recursos oriundos do Fundo Municipal de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017:

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante com recursos oriundos do Fundo Municipal de Educação.
- Art. 2°. Cabe à Comissão constituída no art. 1° desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:
- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto
- Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos
- respectivos Termos de Fomento que o Município venha a participar.
- h) Propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
- Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
- I Maurício Luciano Beidas Soares Secretaria Municipal de Educação SEMED matrícula n. 1903 Presidente;
- II Rosa Alice de Vasconcelos Secretaria Municipal de Educação SEMED matrícula n. 6727 membro;
- III Mabel Mônaco Dib Secretaria Municipal de Educação SEMED matrícula n. 5659 membro;
- Art. 4º Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:
- I Tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou
- II Sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.
- § 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.
- § 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.



Art. 5°. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados á esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6°. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 22 de julho de 2021.

Genilson Canavarro de Abreu Secretaria Municipal de Educação Portaria "P" 9 de 01/01/2021

# FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE **CORUMBA**

#### REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 2.210. de 16/07/2021

PORTARIA "P" FUNEC Nº 20, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar PEDRO FROES BASTOS, Auxiliar de Serviços Operacionais I, mat. 10.134, na Função de Confiança de Supervisor de Serviços III, símbolo FCA-4, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Designar GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE FALCÃO, Técnico de Apoio Operacional II, mat. 10.432, na Função de Confiança de Supervisor de Serviços III, símbolo FCA-2, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

#### **LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA** Diretor-Presidente da FUNEC

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.210 de 16/07/2021, pag.9;

Retifica-se por incorreção a resolução que institui CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA 2021 e aprova o Regulamento Geral da Competição.

Onde se lê: Resolução nº 001 de 29 de junho de 2021. Leia-se: Resolução nº 022 de 16 de julho de 2021. Onde se lê: Corumbá, MS, de junho de 2021. Leia-se: Corumbá, MS 16 de julho 2021

# **CONSELHOS MUNICIPAIS**

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## DELIBERAÇÃO Nº 06/CMS/2021

CORUMBÁ (MS), 17 DE JULHO DE 2021.

Dispõe a publicação de convocação de realização da Conferência Municipal para a Construção do Plano Municipal de Saúde 2022 -2025 do Município de Corumbá/MS, e da outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadragésima Quinquagésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal de nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

### Delibera:

Art. 1º - Aprovar as regras de realização da Conferência Municipal para a construção do Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025 do município de Corumbá - MS, e a publicação dos nomes dos representantes de cada segmento que irão compor a comissão organizadora, do Regulamento, e o demonstrativo de atribuições com detalhamento das ações preparatório para realização da conferencia.

SEGMENTOS DOS USUARIOS DO SUS	SEGMENTOS DOS USUARIOS DO SUS	
TITULAR	SUPLENTE	
LÉIA VILALVA DE MORAES	LUCIANA NERY CÂNDIA	
DULCINEIA GALHARTE	JORGE BENIGNO DE SALES	
SEGMENTO TRABALHADOR EM	SEGMENTO TRABALHADOR EM	
SAÚDE	SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE	
ELIANE SOUZA DUARTE	MARCILENE BASTOS	
SEGMENTO DO GESTOR	SEGMENTO DO GESTOR	
TITULAR	SUPLENTE	
MARILUCE GONÇALVES LEÃO	TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS	
SECRETÁRIA DA COMISSÃO	SECRETÁRIO DA COMISSÃO	
TITULAR	SUPLENTE	
NATHALIA MARIA C LIMA ROJAS	RICARDO MARTINEZ SANTANA	
COORDENADOR DA COMISSÃO	COORDENADOR DA COMISSÃO	
TITULAR	SUPLENTE	
RICARDO MARTINEZ SANTANA	TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS	
RELATORIA DA COMISSÃO	RELATORIA DA COMISSÃO	
TITULAR CONVIDADO/CES	SUPLENTE CONVIDADO/CES	
DAVI VITAL DO ROSÁRIO	MARCELA FARDIN MONTENEGRO	
Art. 2º - Está deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.		

Léia Vilalva de Moraes Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde Decreto nº 2.253, de 19 de Fevereiro de 2020.